



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria de Serviços Legislativos
Poder Legislativo

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 951/2025

Assunto: **VETO TOTAL** ao Autógrafo de Lei nº 951/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de Relações Humanas aos servidores públicos, comissionados e terceirizados que atuam em atendimento direto ao público no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO DA DECISÃO PLENÁRIA

O Plenário da Câmara Municipal de Porto Real, nas atribuições que confere aos senhores vereadores pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, em sessão nominal realizada em 27 de agosto de 2025, na 44ª Sessão Ordinária, foi **REJEITADO** o Veto Total ao Autógrafo da Lei nº 951/2025.

E, deste modo, de acordo com o resultado da apuração do Veto Total ao Autógrafo da Lei nº 951/2025, alcançada a maioria absoluta (08 votos pela rejeição, 01 voto pela manutenção e 02 ausências), o mesmo será enviado ao Executivo para promulgação, de acordo com o artigo 221 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real.

Porto Real, 27 de agosto de 2025.

Fábio Nunes Maia
Vice-Presidente

Diego Graciani de Almeida
1º Secretário

Av. D. Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real/RJ – CEP 27.570-000
Telefone (24) 3353-2600



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320039003300370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

